



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

43ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **JOÃO CÉSAR JÚNIOR (CPF/MF Nº 090.724.648-69)** e seu cônjuge, se casado for, dos interessados: **NATANAEL MORAES DA SILVA (CPF/MF Nº 903.663.018-53)**, **PAULO CÉSAR LÍCIO (CPF/MF Nº 007.739.248-50)** e **JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA (CPF/MF Nº 668.392.036-20)**; bem como dos credores: **PEDRO DE ALCÂNTARA ALVES (CPF/MF Nº 245.152.213-53)**, **JOSINO SILVA SANTOS (CPF/MF Nº 181.791.265-87)**, **JOSÉ LUCIO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 190.782.345-04)**, **TATYS BARBOSA CAMPOS (CPF/MF Nº 333.072.018-24)**, **SUELI CARNEIRO DA SILVA (CPF/MF Nº 132.597.308-42)**, **SABRINA SIMONI LEME CASTELLI (CPF/MF Nº 218.668.798-47)**, **MARIA REGINA FARIA HELLMEISTER (CPF/MF Nº 672.270.318-53)** e **ENELIDE DE JESUS GUSMÃO MARAMALDO PINHEIRO (CPF/MF Nº 288.433.803-97)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Miguel Ferrari Junior, da 43ª Vara Cível – Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução, ajuizada por **EDIFÍCIO DOMINGOS GIORDANO (CNPJ/MF Nº 03.790.055/0001-30)** em face de **JOÃO CÉSAR JÚNIOR (CPF/MF Nº 090.724.648-69)**, nos autos do **Processo nº 1042147-59.2016.8.26.0100**, e foi designada a venda dos bens descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 – IMÓVEIS:

LOTE 01: Localização do Imóvel: Rua Santa Teresa, nº 31, Sala nº 31, Edifício Domingos Giordano, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01016-020 – **Descrição do Imóvel:** Conjunto de sala para escritório nº 31, localizado no 3º andar ou 4º pavimento, do “Edifício Domingos Giordano”, situado à rua Santa Tereza, nº 31 (entrada), no 1º subdistrito – Sé, com a área útil de 64,30m², área comum de 39,12m², somando a área total construída de 103,42m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 9,28%.

			Dados do Imóvel	
Inscrição Municipal nº			002.072.0061-0	
Matrícula Imobiliária nº			100.392	4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 10	23/08/2017	Arresto	Proc. nº 1123128-46.2014.8.26.0100	Pedro de Alcântara Alves
Av. 11	06/07/2018	Penhora	Proc. nº 0089849-81.2017.8.26.0100	Pedro de Alcântara Alves
Av. 12	07/10/2019	Penhora Exequenda	Proc. nº 1042147-59.2016.8.26.0100	Edifício Domingos Giordano
Av. 13	17/05/2022	Penhora	Proc. nº 0011931-93.2020.0100	Josino Silva Santos
Av. 14	20/07/2022	Penhora	Proc. nº 0022260-33.2021.8.26.0100	José Lucio dos Santos
Av. 15	21/09/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 1002237-38.2017.5.02.0058	Tatys Barbosa Campos



Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 272.052,73 (Jul/2022 às fls. 1310/1330 – Homologação às fls. 1370/1372).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 280.827,75 (Out/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

Débitos Tributários: R\$ 1.186,37 (Nov/2023) – R\$ 859,92 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 326,45 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo/Condominial: R\$ 170.780,89 (Set/2023). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação.

LOTE 02 – Localização do Imóvel: Rua Santa Teresa, nº 31, Sala nº 41, Edifício Domingos Giordano, Centro, São Paulo/SP – CEP: 01016-020 – **Descrição do Imóvel:** Conjunto de sala para escritório nº 41, localizado no 4º andar ou 5º pavimento, do “Edifício Domingos Giordano”, situado à Rua Santa Tereza, nº 31 (entrada), no 1º subdistrito – Sé, com a área útil de 64,30m², área comum de 39,12m², somando a área total construída de 103,42m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 9,28%.

Dados do Imóvel					
Inscrição Municipal nº			002.072.0062-9		
Matrícula Imobiliária nº			100.393		4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP
Ônus					
Registro	Data	Ato	Processo/Origem		Beneficiário / Observações
Av. 10	23/08/2017	Arresto	Proc. nº 46.2014.8.26.0100	1123128-	Pedro de Alcântara Alves
Av. 11	06/07/2018	Penhora	Proc. nº 81.2017.8.26.0100	0089849-	Pedro de Alcântara Alves
Av. 12	07/10/2019	Penhora Exequenda	Proc. nº 81.2017.8.26.0100	0089849-	Edifício Domingos Giordano
Av. 13	12/12/2019	Penhora	Proc. nº 26.2018.8.26.0100	0044726-	Sueli Carneiro da Silva
Av. 14	17/05/2022	Penhora	Proc. nº 93.2020.8.26.0100	0011931-	Josino Silva Santos
Av. 15	20/07/2022	Penhora	Proc. nº 33.2021.8.26.0100	0022260-	José Lucio dos Santos
Av. 16	21/09/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 38.2017.5.02.0058	1002237-	Tatys Barbosa Campos

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 272.052,73 (Jul/2022 às fls. 1310/1330 – Homologação às fls. 1370/1372).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 280.827,75 (Out/2023). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

Débitos Tributários: R\$ 22.280,51 (Nov/2023) – R\$ 20.591,69 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 1.688,82 referente aos Débitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo/Condominial: R\$ 267.157,07 (Set/2023). Os débitos condominiais ficarão sub-rogados no valor da arrematação.



OBSERVAÇÃO PARA TODOS OS LOTES:

OBS: Os lotes poderão ser arrematados individualmente ou em conjunto.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:

Requerimento	Anotação da penhora	Valor	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Fls. 738/740 e 1844/1848	Fls. 794	R\$ 183.990,50 (Out/2023)	Proc. nº 0061606-59.2019.8.26.0100	Sabrina Simoni Leme Castelli
Fls. 897/899	Fls. 924	R\$ 1.021,881,99 (Ago/2020)	Proc. nº 0089849-81.2017.8.26.0100	Pedro de Alcântara Alves
Fls. 963	Fls. 964	R\$ 8.105,24 (Set/2020)	Proc. nº 0040619-02.2019.8.26.0100	Maria Regina Hellmeister Gonzales Garcia
Fls. 1648/1650	Fls. 1651	R\$ 85.336,42 (Abr/2023)	Proc. nº 0022072-06.2022.8.26.0100	Enelide de Jesus Gusmão Marinaldo Pinheiro
Fls. 1741/1742	Fls. 1750	R\$ 212.937,44 (Jun/2023)	Proc. nº 0022260-33.2021.8.26.0100	José Lucio dos Santos

RESERVAS DE CRÉDITOS:

Requerimento	Anotação	Valor	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Fls. 1905/1911	-	R\$ 275.985,75 (Out/2023)	Proc. nº 1113802-23.2018.8.26.0100	José Roberto De Almeida
Fls. 1972/1976	-	R\$ 1.922.490,31 (Out/2023)	Proc. nº 1123128-46.2014.8.26.0100	Pedro de Alcântara Alves
Fls. 2031/2034	-	R\$ 3.284.805,05 (Out/2023)	Proc. nº 1123128-46.2014.8.26.0100	José Roberto De Almeida
Fls. 2096/2097	-	R\$ 280.264,16 (Jul/2021)	Proc. nº 0011931-93.2020.8.26.0100	Josino Silva Santos

02 - A 1ª praça terá início em **15 de dezembro de 2023, às 15 horas, e se encerrará no dia 18 de dezembro de 2023, às 15 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 18 de dezembro de 2023, às 15 horas, e se encerrará em 30 de janeiro de 2024, às 15 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).



04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 6% (seis por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 6% (seis por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio (artigo 908, §1º, do CPC), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.



12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

14 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

15 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 02 deste Edital.

16 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

17 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 13 de novembro de 2023.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. MIGUEL FERRARI JUNIOR
JUIZ DE DIREITO